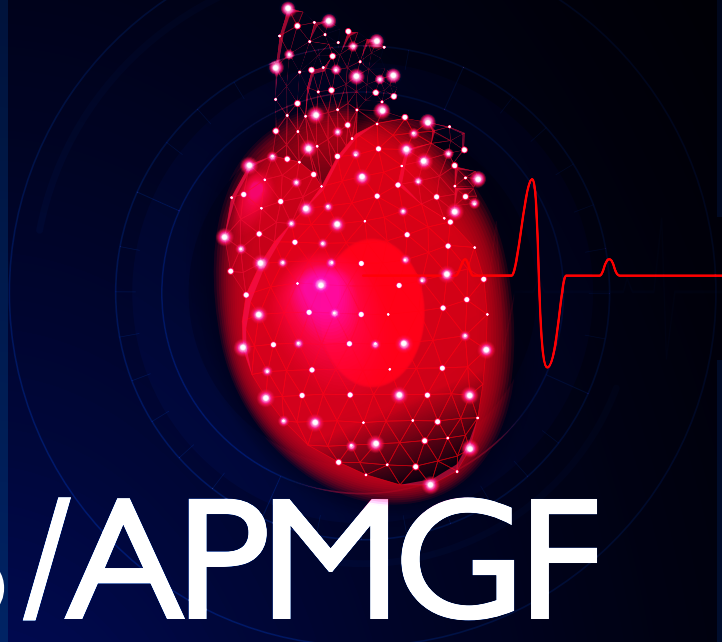


IC

PRÉMIO

NOVARTIS/APMGF



Trabalhos na área da Insuficiência Cardíaca em Medicina Geral e Familiar no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários

REGULAMENTO

A Novartis Farma – Produtos Farmacêuticos, S.A. (“NOVARTIS”) e a APMGF - Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar instituíram um prémio para o melhor trabalho em Medicina Geral e Familiar na área da Insuficiência Cardíaca, no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, a seguir designado por “Prémio”. O Prémio tem como intuito incentivar o interesse pela realização de trabalhos científicos na área nos Cuidados de Saúde Primários, mais concretamente no âmbito da Insuficiência Cardíaca.

O Prémio é atribuído a um dos trabalhos submetidos, os quais serão avaliados por um Júri constituído para o efeito, conforme melhor descrito infra.

O valor do prémio é de € 5.000,00 (cinco mil euros).

O Prémio e a submissão dos trabalhos em Medicina Geral e Familiar na área da Insuficiência Cardíaca (“Trabalhos”), deverão obedecer às normas previstas no presente regulamento:

1. OBJETIVO GERAL DO PRÉMIO

O Prémio tem como principal objetivo promover e incentivar a inovação científica na área da Insuficiência Cardíaca, em Medicina Geral e Familiar.

2. ÂMBITO E PRÉMIO

a) O Prémio NOVARTIS - APMGF distinguirá o melhor Trabalho atendendo à originalidade, à pertinência, à metodologia, ao rigor científico e demais atributos de valorização na área da Insuficiência Cardíaca, na Medicina Geral e Familiar e dos Cuidados de Saúde Primários (consultar ponto 7 “CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA O PRÉMIO” do Regulamento)

b) O 1º autor deverá estar inscrito no 38º Encontro Nacional de Medicina Geral e Familiar, organizado pela APMGF.

c) O Prémio consiste na atribuição monetária do valor de € 5.000,00 (cinco mil euros).

d) O prémio monetário referido em c) será apenas atribuído ao melhor Trabalho, sem prejuízo do estabelecido em 3. para os três melhores Trabalhos.

3. CALENDÁRIO

- a) A submissão dos trabalhos decorre desde agosto 2021 até ao dia 9 de setembro de 2021.
- b) Os três Trabalhos com a melhor qualificação serão anunciados, até 17 de setembro de 2021 serão comunicados aos respetivos primeiros autores.
- c) A comunicação dos três melhores trabalhos será efetuada por e-mail, ao primeiro autor e divulgada nos meios de comunicação relativos ao 38º Encontro Nacional de Medicina Geral e Familiar 2021.
- d) Os três melhores trabalhos serão apresentados na sessão “Geração de evidência na Insuficiência Cardíaca em 2021”, durante o 38º Encontro Nacional de Medicina Geral e Familiar 2021, em Braga, no dia 30 de setembro às 17:45. O anúncio do trabalho premiado e entrega do prémio decorrerá na Cerimónia de Encerramento do 38º Encontro Nacional de Medicina Geral e Familiar 2021, no dia 2 de outubro de 2021.

4. FORMALIZAÇÃO E SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

- a) Os pedidos de informação relativos ao Prémio, os documentos de candidatura e o Trabalho para submissão ao júri devem ser enviados para o seguinte email: andreia.leitao@novartis.com
- b) Do e-mail a formalizar a submissão da candidatura deverá constar:
 - i. O nome do primeiro autor, com indicação do número da cédula profissional, telefone, endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo à candidatura, por exemplo correio eletrónico de contacto.
 - ii. No caso de coautorias, os nomes dos outros autores e restantes elementos idênticos ao do primeiro autor.
 - iii. A Declaração de conflito de interesses;
 - iv. As declarações de consentimento mencionadas no ponto 12:
 - Declaro que li, compreendi e aceito, sem reservas, as condições enunciadas no presente Regulamento, o qual se encontra disponível em www.apmgf.pt e www.38enmgf.pt, do qual tomei conhecimento. Mais declaro que preenchi e concordo com as informações disponibilizadas em [www.apmgf.pt e www.38enmgf.pt].
 - Consinto no tratamento dos meus dados pessoais (dados de identificação, voz e imagem) pela Novartis, a título gratuito, para a finalidade de gravação, captação e posterior divulgação de imagens (vídeos ou fotografias) para efeitos da promoção [dos Prémios] de acordo com a cláusula 11.5 do Regulamento, em vários meios de comunicação de âmbito nacional (quer seja imprensa diária e/ou revistas) e/ou no *website* da Novartis, sabendo que posso retirar o meu consentimento a qualquer altura para o tratamento dos meus dados pessoais para esta finalidade, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
- c) O Trabalho deverá ser enviado, logo no momento da submissão, em formato de poster, não podendo conter a identificação do(s) autor(es), sob pena de exclusão do mesmo. A identificação deverá ser feita apenas no e-mail de candidatura.
- d) O autor do trabalho autoriza expressamente ser contactado, caso necessário, pelo Departamento de *Patient Safety* para efeitos de seguimento/pedido de informação no âmbito da farmacovigilância.
- e) Os Trabalhos submetidos poderão ser de investigação, relato de caso, revisão temática e relato de prática na área da Insuficiência Cardíaca. Caso o Trabalho incida na área terapêutica, não serão aceites trabalhos com uso de medicação *off-label*, não sendo critério obrigatório incidir sobre medicação na área da Insuficiência Cardíaca,
- f) A atribuição do Prémio é independente da submissão prévia de trabalhos no 38.º Encontro Nacional de Medicina Geral e Familiar. Assim, poderão ser submetidos Trabalhos na área da Insuficiência Cardíaca que tenham sido previamente submetidos para o Encontro Nacional.

5. ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

1. Serão expressamente excluídos os Trabalhos que não cumpram os requisitos regulamentares.
2. Serão expressamente excluídos os Trabalhos em manifesto conflito de interesses (estudos a decorrer com o patrocínio da Novartis não deverão ser submetidos).
3. A decisão de admissão ou exclusão será comunicada por e-mail aos candidatos, sem possibilidade de recurso ou reclamação atenta a natureza privada e discricionária do Prémio em questão.

6. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri é constituído por três elementos: um elemento nomeado pela NOVARTIS (Diretor Médico ou representante designado) e dois elementos nomeados pela Direção da APMGF tendo por base o reconhecido mérito e competência científica.
2. O júri não receberá honorários pela seleção dos trabalhos submetidos.

7. CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA O PRÉMIO

O Júri apreciará o mérito dos trabalhos candidatos, com base nos seguintes critérios de avaliação:

- a) Originalidade;
- b) Relevância para a Medicina Geral e Familiar e para os Cuidados de Saúde Primários;
- c) Justificação e pertinência;
- d) Definição dos objetivos;
- e) Métodos;
- f) Resultados;
- g) Discussão;
- h) Conclusões.

8. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo a última decisora o elemento da Novartis, e delas não caberá recurso. Da decisão do Júri será lavrada uma ata, a qual será assinada por todos os seus membros.

O Prémio de € 5.000,00 (cinco mil euros) é atribuído ao melhor trabalho. Caso o trabalho tenha mais do que um autor, a distribuição do valor pelos autores é da responsabilidade dos mesmos, sendo o montante em causa entregue ao primeiro autor, que deverá atribuir parte do mesmo aos restantes elementos do grupo, nos termos acordados previamente pelo grupo. A NOVARTIS e a APMGF são totalmente alheias à forma como os grupos de autores de um mesmo Trabalho dividirão o valor monetário entre si.

9. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. A APMGF emitirá o Certificado do Prémio a atribuir ao trabalho vencedor.
2. O Certificado do Prémio será formalmente entregue ao primeiro autor do Trabalho premiado, com o 1.º lugar, na Cerimónia de Encerramento do 38º Encontro Nacional de Medicina Geral e Familiar 2021, no dia 2 de outubro de 2021.

10. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TRABALHO FINAL

1. O(s) autor(es) do Trabalho premiado mantêm o direito de autoria e de publicação em revistas científicas.
2. Na publicação do trabalho deverá ser feita menção ao Prémio recebido.
3. Um exemplar do estudo ficará no Centro de Documentação e Informação da sede da APMGF e outro na sede NOVARTIS.

11. DADOS PESSOAIS

11.1 A Novartis é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados no âmbito da gestão da Iniciativa, atribuição, promoção e divulgação [dos Prémios] e garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes na candidatura às mesmas, assim como dos dados pessoais do(s) [Vencedor(es)], tratando os dados de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados ("RGPD") e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD.

11.2 Os dados pessoais dos candidatos recolhidos no âmbito da gestão da Iniciativa e atribuição [dos Prémios] serão: dados de identificação, dados de contacto e dados relativos ao percurso profissional. Por sua vez, os dados pessoais dos [Vencedor(es)] recolhidos no âmbito da promoção e divulgação [dos Prémios] serão: dados de identificação, voz e imagem.

11.3 Para efeitos da finalidade de gestão da Iniciativa e atribuição [dos Prémios], a Novartis irá tratar os referidos dados pessoais com base na relação com o titular, ou para diligências pré-contratuais a pedido do mesmo.

11.4 Os candidatos tomam desde já conhecimento que a disponibilização dos seus dados pessoais à Novartis, através da sua candidatura, é necessária e obrigatória para efeitos de participação na presente Iniciativa.

11.5 Os dados pessoais necessários para a finalidade de gravação, captação e posterior divulgação de imagens (vídeos ou fotografias) serão tratados para efeitos da promoção [dos Prémios] por quaisquer meios ou em quaisquer suportes, no seu formato original ou com as alterações ou adaptações que se revelem necessárias, nomeadamente, através de sites da Internet (desde logo, o website da Novartis), redes sociais, publicações ou outro material promocional em território nacional (não sendo devida aos titulares dos dados qualquer contrapartida económica), com base no consentimento dos titulares dos dados. Os [Vencedor(es)] poderão, a todo o tempo, retirar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para esta finalidade, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

11.6 No caso de apresentação de candidatura por pessoas coletivas sedeadas ou não em Portugal que sejam instituições, organizações, sociedades ou associações [que desenvolvam investigação científica/clínica, independentemente de a investigação ser ou não levada a cabo por profissionais de saúde] [ou estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde], a Novartis assume que a disponibilização dos dados pessoais do representante (e de quaisquer outras pessoas singulares mencionadas na documentação da candidatura) foi consentida pelo próprio, tendo essa pessoa coletiva informado o respetivo representante (e quaisquer outras pessoas singulares mencionadas na documentação da candidatura) relativamente à forma como os dados pessoais serão tratados nos termos descritos no presente Regulamento.

11.7 A Novartis implementa todos os mecanismos de segurança necessários e adequados à proteção dos dados pessoais dos candidatos e [Vencedor(es)], quer quando os dados sejam tratados diretamente pela Novartis, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.

11.8 Não obstante, os candidatos e [Vencedor(es)] deverão também dispor de medidas de proteção necessárias nos equipamentos que utilizem por forma a minimizar o risco de acesso indevido aos dados aquando do envio das candidaturas.

11.9 A Novartis não comunicará os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Iniciativa a quaisquer outros terceiros, sem prejuízo de obrigação legal ou regulamentar que imponha essa comunicação.

11.10 No âmbito da candidatura não serão divulgados dados pessoais relativos a doentes, podendo apenas ser tratados dados anonimizados.

11.11 Sem prejuízo do acima descrito, caso, no âmbito da candidatura, os candidatos descrevam alguma reação adversa ou outra situação especial de segurança relativa a medicamentos comercializados pela Novartis ou por qualquer empresa do Grupo em que esta se insere, os dados pessoais a disponibilizar serão objeto de tratamento, pela Novartis, para efeitos de cumprimento das respetivas obrigações legais de farmacovigilância.

11.12 Sem prejuízo dos prazos de conservação legalmente previstos, e/ou cuja aplicação seja aconselhável à luz da posição jurídica da Novartis (por exemplo, em relação a prazos de prescrição, contencioso ou investigações regulamentares), os dados serão conservados pelo período de 1 (um) ano, findo o qual serão eliminados.

11.13 O tratamento de dados pessoais no âmbito da iniciativa poderá envolver a transferência de dados para jurisdições localizadas fora da UE, incluindo para os Estados Unidos, as quais poderão ter regras de proteção de dados diferentes das vigentes em Portugal. A Novartis garante que estão implementadas as medidas contratuais, bem como outras medidas, apropriadas à proteção dos dados pessoais quando os dados pessoais são transferidos (tais como, que o destinatário está vinculado por Cláusulas Contratuais-Tipo da UE, ou um código de conduta aprovado pela UE ou certificação).

11.14 Os candidatos e o(s) [Vencedor(es)] têm o direito de aceder aos seus dados pessoais e obter por parte da Novartis a retificação, atualização, eliminação e/ou portabilidade dos dados que lhes digam respeito, bem como o direito de oposição e/ou requerer a limitação do tratamento dos respetivos dados pessoais. Os direitos poderão ser exercidos pelos titulares dos dados mediante a apresentação de pedido escrito à Novartis através do seguinte endereço de e-mail andrea.leitao@novartis.com ou para a morada Novartis Pharma Avenida Professor Doutor Cavaco Silva, n.º 10 E, Tagus Park 2740-255 Porto Salvo, Portugal. Os candidatos e [Vencedor(es)] podem ainda contactar a Novartis, através dos mesmos contactos, para esclarecimentos relacionados com o tratamento dos seus dados pessoais. A equipa de Proteção de Dados da Novartis poderá ser contactada através do seguinte endereço: privacidade.portugal@novartis.com.

11.15 Os candidatos e o(s) [Vencedor(es)] têm ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ("CNPD") caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da Novartis.

12. CONSENTIMENTO

Os seguintes pontos devem ser referidos no e-mail de submissão:

Declaro que li, compreendi e aceito, sem reservas, as condições enunciadas no presente Regulamento, o qual se encontra disponível em www.apmgf.pt e www.38enmgf.pt, do qual tomei conhecimento. Mais declaro que preenchi e concordo com as informações disponibilizadas em www.apmgf.pt e www.38enmgf.pt.

Consinto no tratamento dos meus dados pessoais (dados de identificação, voz e imagem) pela Novartis, a título gratuito, para a finalidade de gravação, captação e posterior divulgação de imagens (vídeos ou fotografias) para efeitos da promoção [dos Prémios] de acordo com a cláusula 11.5 do Regulamento, em vários meios de comunicação de âmbito nacional (quer seja imprensa diária e/ou revistas) e/ou no website da Novartis, sabendo que posso retirar o meu consentimento a qualquer altura para o tratamento dos meus dados pessoais para esta finalidade, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

